



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 032/CIB/14

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando

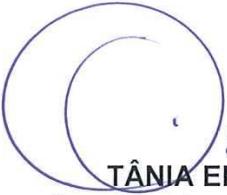
A Portaria nº 1.378/GM/MS de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

A portaria 3.276/GM/MS de 26 de dezembro de 2013 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento.

APROVA

A distribuição dos valores do incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais para os municípios e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, conforme detalhamento e tabela em anexos.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2014.


TÂNIA EBERHARDT
Coordenadora CIB/SES


LUIS ANTONIO SILVA
Coordenador CIB/COSEMS

RESUMO EXECUTIVO

Portaria 3.276/GM/MS de 26 de dezembro de 2013 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais

Em 9 de julho de 2013 foi publicada a Portaria GM/MS 1378 (anexo 1), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Dentre os principais aspectos definidos nesta Portaria, destaca-se proposta de simplificação e redução do grande número de incentivos anteriormente vigentes no Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde (BFVS), que representavam uma fragmentação e geravam dificuldades na gestão destes recursos.

Com a nova denominação de Piso Variável de Vigilância em Saúde – PVVS, o Componente de Vigilância em Saúde do BFVS passou a contar com somente 3 incentivos:

- Incentivo para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;
- Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais; e
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Conforme esta portaria, as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais devem incorporar os seguintes incentivos anteriormente existentes:

- I. Qualificação das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde as DST/AIDS e Hepatites Virais;
- II. Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;
- III. Fórmula infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV.

A portaria 3.276/GM/MS de 26 de dezembro de 2013 (anexo 2) regulamenta o Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais, com o objetivo de garantir a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/Aids e Hepatites Virais, incluindo apoio as organizações da sociedade civil, manutenção de Casas de Apoio e aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV. O montante do recurso que o ente fará jus, bem como os recursos atualmente disponíveis, poderão ser utilizados para financiar quaisquer destas ações.

Em um prazo de 90 dias após a promulgação desta portaria, a Secretaria de Estado da Saúde deverá encaminhar à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SVS, resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com a distribuição do montante de recurso a ser repassado à Secretaria Estadual de Saúde e a cada um dos municípios prioritários qualificados ao recebimento do Incentivo.

Para a distribuição do recurso destinado a Secretaria Estadual de Saúde e as secretarias de saúde dos municípios prioritários, foram consideradas as seguintes condições:

- I – Carga de doença;

II – Município de Região metropolitana;

III - Município referência de Região de Saúde;

III – Município acima de 100.000 habitantes.

Como forma de subsidiar a pontuação na CIB, a SVS disponibilizou a relação de 49 (quarenta e nove) municípios prioritários de Santa Catarina (anexo3), considerando o porte populacional e a carga de doença com base nos seguintes critérios:

I – Número de casos de Aids;

II- Número de casos de Hepatite B;

III- Número de casos de Hepatite C; e

IV- Número de casos de nascidos vivos com Sífilis Congênita.

Além desses, foram incluídos 36 (trinta e seis) municípios com base nos critérios abaixo:

- 1) Municípios que receberam recursos da PAM 2013, mas não estão contemplados nos critérios da SVS: 01 (um) município;
- 2) Municípios que receberam recursos do Fundo Estadual de Saúde para o desenvolvimento das ações em DST/HIV/Aids/HV em 2013, conforme deliberação 364/CIB/2013: 12 (doze) municípios;
- 3) Municípios que receberam recursos do Fundo Estadual de Saúde para o desenvolvimento das ações em DST/HIV/Aids/HV entre os anos de 2005 e 2012, conforme deliberações da CIB: 21 (vinte e um) municípios;
- 4) Municípios recém-emancipados que se desmembraram de municípios prioritários, com necessidade de implantação de ações de vigilância, prevenção e controle de DST/Aids, Sífilis e Hepatites Virais: 02 (dois).

Portanto, foram elencados 85 municípios (anexo 4) que, em 2012, representaram:

- 91,3% dos casos de Aids;
- 89,1% dos casos de Aids em crianças menores de 5 anos;
- 91% dos casos de Gestante HIV+
- 78,5% dos casos de Hepatite B
- 93,5% dos casos de Hepatite C
- 81,2% dos casos de Sífilis Congênita
- 92,5% dos casos de Sífilis em Gestante

Quanto à distribuição de recursos:

- 1) Para os 33 (trinta e três) municípios que receberam recursos da PAM 2013, os valores foram mantidos;

- 2) Para os 35 (trinta e cinco) municípios que receberam recursos da PAM Estadual entre os anos de 2005 e 2013, buscou-se a adequação dos valores recebidos no período, considerando a carga de doença e porte populacional;
- 3) Para os 15 (quinze) municípios que não receberam recursos até o momento, foram programados o repasse de valores variando de R\$ 20.000,00 a R\$ 40.000,00, de acordo com os critérios de carga de doença da SVS;
- 4) Para os 02 (dois) municípios recém-emancipados, como os mesmos não possuem série histórica capaz de inferir a carga de doença, buscou-se um repasse mínimo de R\$ 20.000,00.

Do total de recursos previstos pela portaria 3.276/GM/MS (**R\$ 7.417.747,00**), 80% (**R\$ 5.934.000,00**) será repassado para os municípios, ficando 20% (**R\$ 1.483.747,00**) para a SES/SC realizar as seguintes ações:

- 1) Prestar apoio aos 210 (duzentos e dez) municípios do estado não considerados prioritários e, portanto, que não recebem recursos de forma direta;
- 2) Realização de cursos, capacitações, treinamentos, workshops e seminários;
- 3) Realização de campanhas educativas, de mídia e de mobilização social;
- 4) Manutenção de atividades de monitoramento e assessoria técnica a todos os municípios do Estado;
- 5) Aquisição de formula infantil para os municípios que não recebem recursos de forma direta;
- 6) Aquisição de medicamentos para infecções oportunistas e doenças sexualmente transmissíveis;
- 7) Aquisição, de forma complementar, de preservativos masculino e feminino, conforme pactuação na CIB;
- 8) Apoio a realização de pesquisas;
- 9) Apoio as organizações da sociedade civil.

A manutenção do repasse dos recursos do Incentivo está condicionada à alimentação regular dos Sistemas de Informação de base nacional, conforme previsão do Art. 33 da Portaria GM/MS 1.378/2013.

O detalhamento das ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais deverá ser inserido na Programação Anual de Saúde (PAS) observadas as diretrizes constantes nos Planos de Saúde. Os demonstrativos das ações, resultados alcançados e da aplicação dos recursos comporão o Relatório de Gestão (RG), aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando que o comportamento atual da epidemia de HIV, Aids, Sífilis, Hepatites B e C no Estado requer reordenação nas estratégias para o seu enfrentamento, reforçando a necessidade de descentralização e desconcentração de responsabilidade e ações, de modo coordenado entre os três níveis de gestão do SUS, a DIVE propõe a revisão do plano estadual de enfrentamento das DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS com a participação de todos os municípios prioritários do estado, tendo como marco teórico as seguintes metas e ações prioritárias:

Quadro 1: Metas e ações prioritárias propostas pela DIVE para enfrentamento da epidemia de DST/AIDS/Hepatites Virais em Santa Catarina.

METAS	AÇÕES
1. Reduzir a transmissão vertical do HIV	1.1. Implantar o Teste Rápido (TR) anti-HIV em 100% nas maternidades públicas e conveniadas no, Estado de SC.
	1.2. Realizar TR anti-HIV em 100% das parturientes nas maternidades públicas e conveniadas, no Estado de SC.
	1.3. Aumentar a cobertura do TR anti-HIV no pré-natal.
	1.4. Realizar profilaxia em 100% das gestantes e parturientes diagnosticadas com HIV.
	1.5. Realizar a profilaxia em 100% dos RN expostos ao HIV.
	1.6. Ampliar a notificação da gestante HIV.
	1.7. Ampliar a notificação da criança exposta ao HIV.
2. Reduzir a Sífilis Congênita	2.1. Implantar o TR de Sífilis em 100% nas maternidades públicas e conveniadas no, Estado de SC.
	2.2. Realizar TR de Sífilis em 100% das parturientes nas maternidades públicas e conveniadas, no Estado de SC.
	2.3. Aumentar a cobertura do TR de Sífilis no pré-natal.
	2.4. Realizar o tratamento adequado da sífilis em 100% das gestantes diagnosticada com Sífilis no pré-natal e seus parceiros sexuais.
	2.5. Realizar tratamento adequado em 100% dos recém-nascidos com sífilis congênita.
	2.6. Ampliar a notificação da gestante com sífilis
	2.7. Ampliar a notificação da criança com sífilis congênita.
3. Reduzir transmissão vertical da Hepatite B	3.1. Implantar o TR da Hepatite B em 100% nas maternidade Públicas e conveniadas no Estado.
	3.2. Realizar TR em 100% das parturientes nas maternidades públicas e conveniadas no Estado.
	3.3. Realizar TR para Hepatite B no pré-natal.
	3.4. Realizar profilaxia imunoglobulina nas primeiras 72 horas, em 100% dos RN nascidos de mãe com AgHbs +.
	3.5. Ampliar a cobertura de Hepatite B com terceira em menores de 01 ano.
4. Reduzir os casos de Hepatite B	4.1. Aumentar a cobertura vacinal de Hepatite B na população de 01 a 49 anos.
	4.2. Implantar a realização de TR da Hepatite B em 100% das unidades de saúde.
	4.3. Garantir o acesso ao pacientes com Hepatite B.

	5.1. Implantar o TR da Hepatite C em 100% nas maternidade Públicas e conveniadas no Estado.
5. Reduzir os Casos de Hepatite C	5.2. Garantir o acesso ao tratamento de pacientes portadores de Hepatite C.
	6.1. Implantar TR para Sífilis em 100% dos serviços de saúde.
6. Reduzir os casos de Sífilis Adquirida	6.2. Tratar adequadamente 100% dos casos de Sífilis adquirida e seus parceiros sexuais.
	6.3. Implantar a notificação/investigação da Sífilis adquirida.
	7.1. Implantar TR para anti-HIV em 100% dos serviços de saúde.
7. Reduzir os casos de HIV/Aids	7.2. Garantir acesso a tratamento precoce do HIV/Aids.
	7.3. Implantar o TR anti-HIV em 100% dos serviços de Tuberculose.
	7.4. Revisar o plano Estadual de enfrentamento da Aids.

ANEXO

Planilha Descritiva do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites

Vírais

COD. IBGE	ESTADO	POPULAÇÃO 2012	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
			TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
42	SC	6.383.286	1.483.747,00	123.645,58

COD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2012	REPASSES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
			TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
420080	Anchieta	6172	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420130	Araquari	26875	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
420140	Araranguá	62308	R\$ 79.000,00	R\$ 6.583,33
420195	Balneário Arroio do Silva	10121	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420205	Balneário Barra do Sul	8791	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420200	Balneário Camboríu	113319	R\$ 141.000,00	R\$ 11.750,00
421280	Balneário Piçarras	18010	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
422000	Balneário Rincão	10923	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420210	Barra Velha	23422	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420230	Biguaçu	59736	R\$ 86.000,00	R\$ 7.166,67
420240	Blumenau	316139	R\$ 199.000,00	R\$ 16.583,33
420245	Bombinhas	15136	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420280	Braço do Norte	29672	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420290	Brusque	109950	R\$ 103.000,00	R\$ 8.583,33
420300	Caçador	71886	R\$ 81.000,00	R\$ 6.750,00
420320	Camboriú	65520	R\$ 112.000,00	R\$ 9.333,33
420360	Campos Novos	33313	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420380	Canoinhas	52937	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
420395	Capivari de Baixo	22145	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420420	Chapecó	189052	R\$ 87.000,00	R\$ 7.250,00
420425	Cocal do Sul	15376	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420430	Concórdia	69462	R\$ 79.000,00	R\$ 6.583,33

420460	Criciúma	195614	R\$ 194.000,00	R\$ 16.166,67
420480	Curitibanos	38003	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420490	Descanso	8560	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420500	Dionísio Cerqueira	14896	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420540	Florianópolis	433158	R\$ 821.000,00	R\$ 68.416,67
420545	Forquilha	23183	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420550	Fraiburgo	34796	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420570	Garopaba	18890	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420590	Gaspar	59728	R\$ 79.000,00	R\$ 6.583,33
420600	Governador Celso Ramos	13211	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420630	Guabiruba	19254	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420650	Guaramirim	36640	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
420670	Herval d'Oeste	21420	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420690	Ibirama	17561	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420700	Ícaro	60374	R\$ 79.000,00	R\$ 6.583,33
420730	Imbituba	40845	R\$ 85.000,00	R\$ 7.083,33
420750	Indaiá	57068	R\$ 78.000,00	R\$ 6.500,00
420800	Itá	6375	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420820	Itajaí	188791	R\$ 343.000,00	R\$ 28.583,33
420830	Itapema	48807	R\$ 78.000,00	R\$ 6.500,00
420850	Itaporanga	22667	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
420880	Jaguaruna	17695	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
420890	Jaraguá do Sul	148353	R\$ 97.000,00	R\$ 8.083,33
420900	Joaçaba	27467	R\$ 77.000,00	R\$ 6.416,67
420910	Joinville	526338	R\$ 349.000,00	R\$ 29.083,33
420930	Lages	156604	R\$ 98.000,00	R\$ 8.166,67
420940	Leguna	52166	R\$ 110.000,00	R\$ 9.166,67
420960	Lauro Müller	14483	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421010	Mafra	53361	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421050	Maravilha	22642	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421120	Morro da Fumaça	16364	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421130	Navegantes	63764	R\$ 94.000,00	R\$ 7.833,33
421170	Orleans	21599	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
422190	Palhoça	142558	R\$ 125.000,00	R\$ 10.416,67

421200	Palma Sola	7699	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421210	Palmitos	16018	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421250	Penha	26268	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
421260	Peritiba	2952	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421265	Pescaria Brava	9416	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421320	Pomerode	28610	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421350	Porto Belo	16896	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421360	Porto União	33740	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
421420	Quilombo	10175	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421480	Rio do Sul	62658	R\$ 79.000,00	R\$ 6.583,33
421500	Rio Negrinho	40169	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421550	Santa Cecília	15902	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421580	São Bento do Sul	76215	R\$ 81.000,00	R\$ 6.750,00
421620	São Francisco do Sul	44064	R\$ 93.000,00	R\$ 7.750,00
421630	São João Batista	27982	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421650	São Joaquim	25111	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421660	São José	215278	R\$ 216.000,00	R\$ 18.000,00
421670	São José do Cedro	13685	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421690	São Lourenço do Oeste	22062	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421720	São Miguel do Oeste	36908	R\$ 77.000,00	R\$ 6.416,67
421770	Sombrio	27165	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00
421800	Tijucas	32087	R\$ 77.000,00	R\$ 6.416,67
421820	Timbó	37894	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33
421870	Tubarão	98412	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00
421890	Urubici	10767	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421900	Urussanga	20356	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
421930	Videira	48064	R\$ 79.000,00	R\$ 6.583,33
421950	Xanxerê	45140	R\$ 78.000,00	R\$ 6.500,00
421970	Xaxim	26145	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67
TOTAL		5031338	R\$ 5.934.000,00	R\$ 494.500,00